



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Poder Executivo

Secretaria Geral

EDITAL Nº 003/2020

O presente edital tem por objetivo estabelecer o cronograma de inscrição e seleção de estudantes da graduação da FUCRI/UNESC, candidatos a bolsa de estudos destinados a alunos financeiramente carentes e/ou pessoas com deficiência, nos termos do Decreto SG/nº 102/20, de 3 de fevereiro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA** torna público o presente Edital para inscrição e seleção de estudantes do Ensino Superior candidatos a bolsa de estudos destinados às pessoas comprovadamente carentes e/ou pessoas com deficiência.

1. Serão concedidas até o limite de 1.537.000,00 (hum milhão, quinhentos e trinta e sete mil reais) em bolsas de estudos aos acadêmicos da FUCRI/UNESC - UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE selecionados nos termos do presente regulamento.

2. O presente Edital rege a concessão de bolsa de estudos relativa ao 1º semestre de 2020.

3. A entrega dos documentos será realizada no hall de entrada do Paço Municipal, no endereço Rua Domênico Sônego nº 542, Fone (48) 3431-0059, nas datas de **18 a 20 de março de 2020, das 8:30 às 17:00 horas, de acordo com o CRONOGRAMA ESTABELECIDO NO ANEXO ÚNICO.**

3.1. Maiores informações na Central de Atendimento ao Acadêmico (CENTAC) ou pelos telefones 3431-2619; 3431-2711 e 3431 2687;

4. No Decreto SG/nº 102/20 constam os documentos a serem apresentados, bem como os formulários a serem preenchidos, disponíveis nos *sites* da FUCRI/UNESC (www.unesc.net) e/ou da Prefeitura (www.criciuma.sc.gov.br).

5. O estudante classificado poderá ser contemplado com a bolsa de estudo conforme o número de bolsas ofertadas pela Prefeitura Municipal de Criciúma.

5.1 Caso sejam preenchidas todas as bolsas ofertadas, os demais candidatos classificados ficarão em lista de espera.

6. A apresentação incompleta da documentação desclassificará automaticamente o aluno. Após o processo aberto não será aceito acrescentar nenhum documento, tão pouco no recurso.

7. As solicitações de bolsa de estudos formuladas fora do prazo estabelecido neste Edital não serão avaliadas.

8. A relação dos acadêmicos **inscritos** será publicada no endereço www.criciuma.sc.gov.br, bem como no endereço da UNESC www.unesc.net, na data de **23 de março de 2020**.



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Poder Executivo

Secretaria Geral

9. A relação dos acadêmicos **pré-classificados** será divulgada pela *internet* no endereço www.criciuma.sc.gov.br, bem como no endereço da UNESCO www.unesc.net, na data de **14 de abril de 2020**.

10. O prazo para interpor **recurso** será nos dias **15 e 16 de abril de 2020**, mediante requerimento de recurso disponível no Anexo XIII do Decreto SG/nº 102/20, devendo ser motivado, e entregue na Prefeitura Municipal de Criciúma no endereço indicado no item 3 deste Edital, conforme horário de funcionamento desta.

10.1. A **relação oficial dos CLASSIFICADOS (Contemplados e em Lista de Espera)** será publicada na data de **20 de abril de 2020**, nos sites da Prefeitura e da UNESCO, bem como no Diário Oficial Eletrônico.

11. Não poderão se inscrever os estudantes que realizam estágio na Prefeitura Municipal de Criciúma, Fundações e Autarquias no semestre em que está requerendo a bolsa, conforme dispõe o item 2.3 do inciso II do art. 1º do Decreto SG/nº 102/20.

12. A bolsa concedida aos acadêmicos com deficiência será mensal de 100% e aos acadêmicos financeiramente carentes será mensal de 50% do valor da mensalidade.

12.1 Após a divulgação dos contemplados, caso ocorra alteração do número de créditos pelo estudante, o mesmo será responsável pelo pagamento da diferença e, em caso de diminuição, os valores remanescentes serão redistribuídos para os estudantes em Lista de Espera.

13. O acadêmico contemplado, não poderá receber bolsa de estudo de entidades públicas ou privadas, ou descontos corporativos e convênios entre instituição e empresas, ou financiamento estudantil com percentual acima de **50% (cinquenta por cento)**, não havendo reembolso;

14. Os esclarecimentos que se fizerem necessários bem como todos os procedimentos afetos à inscrição e seleção dos acadêmicos serão de responsabilidade da Comissão de Seleção de Inscritos especialmente instituída para esta finalidade conforme Decreto SG/nº 102/20, de 3 de fevereiro de 2020.

15. Todos os documentos entregues no hall de entrada do Paço Municipal deverão ser impressos, em razão da inexistência de Central de Cópias.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 3 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO SALVARO
Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES
Secretário Geral



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Poder Executivo

Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO

DATA	CURSO
18/03/2020	LETRAS PEDAGOGIA ARQUITETURA E URBANISMO ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO FISIOTERAPIA DESIGN TEATRO JOGOS DIGITAIS HISTÓRIA ARTES VISUAIS CIÊNCIAS ECONÔMICAS CURSOS EAD ODONTOLOGIA
19/03/2020	ENGENHARIA DE MATERIAIS ENGENHARIA MECÂNICA ENFERMAGEM DIREITO GEOGRAFIA MATEMÁTICA NUTRIÇÃO ENGENHARIA CIVIL SECRETARIADO EXECUTIVO ENGENHARIA QUÍMICA CIÊNCIAS CONTÁBEIS CURSOS EAD
20/03/2020	EDUCAÇÃO FÍSICA ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA FARMÁCIA TEC. GESTÃO PROC. GERENCIAIS TEC. GESTÃO REC. HUMANOS TEC. GESTÃO COMERCIAL ENGENHARIA DE AGRIMENSURA MEDICINA BIOMEDICINA TEC. EM DESIGN EM MODA PSICOLOGIA ADMINISTRAÇÃO ADM HAB.COMÉRCIO EXTERIOR CURSOS EAD